

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 7.372 , DE 2010

Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, criando no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial.

Autor: Deputado SEBASTIÃO BALA
ROCHA

Relator: Deputado VILSON COVATTI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião da Comissão no dia 05/12/2012, o parecer que apresentamos foi discutido e aprovado, mas ficou acertado, a partir de sugestão do ilustre Deputado Renato Molling, de pronto acatada, que o projeto seria transformado em autorizativo, razão pela qual estamos apresentando essa complementação de voto, inserindo uma emenda ao projeto com esta específica finalidade.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado VILSON COVATTI
Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 7.372 , DE 2010

Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, criando no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial.

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art.2º O art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, e autorizada a criação no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, seguindo a política de integração latino-americana.

....."(NR) "

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado VILSON COVATTI